



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Termo de Colaboração Nº: 013/2022
Processo Administrativo Nº: 2022-3ZVZN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH E O CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS “VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)” – CADH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho, reprogramando-se a parcela inicialmente prevista para maio/2024, no valor de R\$ 239.268,51 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Fonte (Estado)	Parcela	Valor a ser repassado
4101	maio/2024	R\$ 261.498,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2024.

Renan Lira Matos Cadais
Secretário de Estado de Direitos Humanos
Decreto nº 044-S, de 11.01.2024

PATRÍCIA APARECIDA COSTA
Coordenadora Geral
Centro de Apoio aos Direitos Humanos – Valdício Barbosa dos Santos - CADH

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Órgão/Entidade: Centro de Apoio aos Direitos Humanos - "Valdício Barbosa dos Santos" - CADH			CNPJ: 00.910.785/0001-30	
Endereço Completo: Rua do Rosário, nº 78, sala 34 e 36				
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29.016-095	Fone/Fax : (27) 3322-4271	
E-mail: coordenação.pccaam.es@gmail.com / cadh.adm@gmail.com				
C. Corrente: 3540996-0	Banco: 021 Banestes	Agência: 104	Praça de Pagamento: Vitória - ES	
Nome do Responsável: Patrícia Aparecida Costa				
Cargo: Coordenadora Geral			Função: Coordenadora	
RG/Órgão Expedidor: 1378237 SSP/ES			CPF: 086.603.067-08	
Fone: 27 99981-4008	Fax: (27) 3322-4271		E-mail: patycosta@gmail.com	
Endereço Completo: Rua do Rosário, nº 78, sala 34 e 36, Centro, Vitória, ES			CEP: 29.016-095	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ: 25.217.366/0001-48	
Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower – 3º Andar			CEP: 29055-130	
Bairro: Praia do Canto	Cidade: Vitória	UF: ES	(DDD) + Telefone: (27) 3134-1403	
E-mail: aldemar.cruz@sedh.es.gov.br				
Conta Corrente:	Banco (Número e Nome):	Nº Agência:	Pça de Pagamento: Vitória	
Nome do Responsável: Renan Lira Matos Cadais			CPF: 119.848.377-61	
RG/Órgão Expedidor: CNH/SNT 06942132520		Cargo: Secretário Estadual de Direitos Humanos		
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2485 – Bento Ferreira – Vitória/ES		CEP: 29050-667	Telefone: (27) 3134-1403	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	INÍCIO julho/2022	TÉRMINO março/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
<p>Objetivo Geral</p> <p>Oportunizar a proteção, preservação e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte, bem como a proteção de seu núcleo familiar, permitindo a manutenção dos vínculos familiares, comunitários e afetivos por meio de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio.</p> <p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acolher a demanda apresentada pelas portas de entrada (Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), estabelecidas pelo Decreto Presidencial nº 9.579/2018, de todo Estado do Espírito Santo e orientar os demais órgãos quanto às possibilidades de proteção, visando a qualificação do encaminhamento de casos e consequentemente uma inclusão consciente do público com o risco iminente e concreto de morte; • Exercer a atividade de proteção subsidiada por análise de risco construída com base nos relatos das pessoas ameaçadas e ou através da coleta de dados dos órgãos oficiais de proteção, realizada previamente pela equipe de profissionais do PPCAAM contratados pela Entidade Executora; • Trabalhar na desconstrução do rótulo de "ameaçado de morte" dos atendidos, visto que esse "rótulo" compromete seu processo de inclusão e autonomia futura; • Oferecer apoio interdisciplinar, por meio de ações de assistência social, jurídica, psicológica e socioeducacionais, em local seguro às pessoas inseridas e acompanhadas pelo Programa. • Oportunizar a proteção a vida na perspectiva da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária; • Facilitar, mediante a articulação da rede, o acesso dos atendidos aos serviços e bens das políticas públicas como escola, atendimento médico, atividades de cultura e lazer, dentre outros, através do levantamento de serviços e orientações (aos usuários do Programa e aos profissionais da rede) de utilização segura; • Estabelecer canais de comunicação eficazes e seguros junto as instâncias governamentais e da sociedade civil que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, naquilo que concerne ao histórico de vida e situações interligadas a ameaça de morte, sem que seja vulnerabilizada a proteção, de modo a propiciar a inclusão social. 		

- Realizar ações que sensibilizem, mobilizem e articulem as instâncias públicas governamentais e da sociedade civil componentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a partir das solicitações oficiais de atendimento pelo PPCAAM;
- Divulgar o Programa de Proteção perante os diversos organismos sociais visando à agilidade e efetividade nos encaminhamentos de casos ao PPCAAM e consequentes resolutividades para os casos atendidos através das solicitações dos órgãos de proteção delimitados pelo Decreto nº 9579/2018 que ingressam no PPCAAM ou que garantam sua proteção por outros meios, que não justifiquem a inserção e o acompanhamento pelo Programa;
- Ampliar e fortalecer a rede parceira e de proteção do programa;
- Manter organizados e atualizados os dados relativos aos atendimentos e às atividades desenvolvidas pelo programa;
- Participar dos movimentos em defesa da vida, contra a impunidade e a violência letal praticada contra a criança, o adolescente e o jovem, alinhado com estratégias governamentais e não governamentais que atuem na perspectiva da redução da violência letal;
- Qualificar e potencializar o espaço do Conselho Gestor do Programa, fortalecendo as parcerias com os órgãos governamentais e da sociedade, qualificando a política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte;
- Estabelecer fluxos de encaminhamento e atendimento dos protegidos e seus familiares para a rede de proteção;
- Contribuir com o enfrentamento à violência letal de crianças e adolescentes, por meio das ações de proteção no caso a caso e de ações que deem visibilidade ao tema.

4. JUSTIFICATIVA

Após 17 anos acompanhando de perto o panorama da violência letal de adolescentes e jovens no Brasil e no Espírito Santo através do programa de proteção, chega-se à conclusão de que a situação que já era crítica agravou-se sobremaneira em um contexto de pandemia e de aumento da circulação de armas de fogo entre civis.

Os índices alarmantes de óbitos subsistem e, mesmo com os avanços e investimentos realizados em diversas áreas inerentes à temática da criança, adolescência e juventude, esses têm se mostrado insuficientes e desconectados das demais políticas públicas, e face da dimensão do problema. Importantes estudos, como o Atlas da Violência e os Índices de Homicídios na Adolescência, tornam evidentes tais dados e permitem inúmeras análises sobre o fenômeno da violência e seus impactos, sobretudo com o recorte voltado para esta população específica.

Como dito anteriormente, diversos estudos demonstram que o Espírito Santo apresenta um índice acima da média nacional de óbitos por homicídio violento entre crianças, adolescentes e jovens, o que faz recair sobre o Estado capixaba um comprometimento e responsabilidade ainda maiores com este público: desenvolvendo e dando continuidade a ações que garantam a preservação da vida, assegurando a fruição dos direitos humanos mais basilares para esta valiosa parcela da população.

Assim, torna-se fundamental que continuem a ser realizados investimentos em políticas públicas promotoras da vida e com diretrizes preventivas em relação a tais efeitos nefastos da violência, mostrando-

se o Programa "Estado Presente" uma potente ação estatal direcionada ao público infanto-juvenil, a qual vem demonstrando que com aportes robustos, e uma política integrada entre as várias Secretarias de Estado, é possível a obtenção de resultados satisfatórios no campo da prevenção à violência.

Contudo, em um cenário onde a violência e as mortes brutais cometidas contra crianças e adolescentes já se encontram socialmente enraizadas, evidencia-se como de suma importância que, para além da prevenção, da promoção e da defesa dos direitos desse público, seja dada continuidade às políticas de enfrentamento à violência letal, tal qual se configura o Programa de Proteção a Crianças e a Adolescentes Ameaçados de Morte.

No Espírito Santo, o PPCAAM foi instituído em 2003 como uma resposta do Governo Federal aos altos índices de violência letal contra crianças e adolescentes nesta Unidade Federativa. Inicialmente, de 2003 a junho de 2005, o Programa foi executado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes Jean Alves da Cunha – CEDEJAC. A partir de julho de 2005, com a celebração do convênio 033/2005, o PPCAAM/ES passou a ser executado pelo CADH - Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos (LEO)". Durante esse período, pode-se afirmar que o PPCAAM/ES vem contribuindo para a proteção de crianças, adolescentes e jovens e para o debate, construção e consolidação da política de proteção, sendo uma referência para o trabalho de proteção desse público. As ações do programa são norteadas pelo Decreto Presidencial nº 9.579/18, pelo "Guia de Procedimentos do PPCAAM" (Validado pela Coordenadoria Geral dos Direitos da Criança e do Adolescente e disponibilizado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos humanos), pelo Decreto Estadual 4507-R, de 20 de setembro de 2019, que institui o Conselho Gestor do PPCAAM/ES.

Desde julho de 2005 até dezembro de 2021, sob a execução do CADH, foram realizadas avaliações a 1477 casos encaminhados ao programa, tendo sido protegidas 1041 pessoas, dentre estas 368 crianças, adolescentes e jovens protegidos diretamente e 673 familiares.

Desses, inúmeros atendimentos do PPCAAM desdobraram-se em mobilização de outros equipamentos componentes da rede de atenção a crianças e adolescentes para a adoção de medidas que viabilizem a proteção sem a necessidade de inclusão das pessoas ameaçadas no Programa, visto que a inserção no Programa deve ser tratada como medida excepcional ao esgotar-se todas as demais formas convencionais de proteção.

Registra-se que tanto na atuação de mobilização de rede para os casos de avaliação de ingresso ou através de outra forma de proteção mais adequada ao caso analisado, o PPCAAM assume um papel de agente ativo na "provocação" e articulação de outros serviços para garantia do atendimento ao público que demanda ações protetivas, por vezes atuando como um organizador dinâmico do trabalho dos atores e serviços do sistema de garantia de direitos.

Não são raros os casos em que, ao analisarmos a suposta situação de ameaça de morte, a identificamos em segundo plano em face de outras demandas familiares como as socioassistenciais, muitas vezes por ausência da presença e ação do estado e, sobretudo, a de vínculos familiares fragilizados. Diante de tais situações o PPCAAM atua provocando, através das mais diversas formas, como contatos telefônicos, e-mails e reuniões de rede, movimentações simultâneas ao núcleo familiar e aos serviços socioassistenciais, resultando em diversas ocasiões no encaminhamento da demanda de proteção, a rede de serviços, não necessitando da ação excepcional da proteção via PPCAAM ao passo que garante a manutenção da vida.

Não obstante, a maior parcela dos casos avaliados e inseridos no programa traz consigo um histórico de violações de direitos e uma negativa sistemática da garantia do acesso aos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Nesses casos, uma parte significativa da ação da equipe técnica do programa é educar, proporcionar e garantir o acesso das pessoas protegidas a rede de serviços, atuando com o diagnóstico e instrução familiar sobre seus direitos e condição de cidadãos, articulação da rede dos locais de proteção, realizando o referenciamento das famílias nos serviços que demandam e monitorando junto a rede acionada e o andamento do acompanhamento até que as pessoas protegidas alcancem autonomia social e funcional.

Sobre estes exemplos, podemos construir o pensamento através da prática de execução da política de proteção do PPCAAM, que sua atuação não se mostra apenas pelos números totais de protegidos e familiares aos quais garantiu condições de superarem a ameaça de morte e se reinserir socialmente de forma segura. Podemos afirmar que a atuação do PPCAAM é mobilizadora e organizadora de serviços que por diversas razões não atuam conjuntamente e em rede, possibilitando que ampliem seu potencial de ação não apenas nos casos acompanhados diretamente pelo programa, mas para o restante de seu público alvo.

É também, não apenas instrumento de garantia do direito fundamental à vida, mas mecanismo ativo e mobilizador para garantia dos demais direitos fundamentais a saúde, educação, mobilidade, lazer, espiritualidade, entre outros. Fomenta a organização e a capacidade de autonomia de seus usuários, provocando uma emancipação social que por muitas vezes as pessoas protegidas não conseguem obter por conta própria, não por incapacidade, mas por terem historicamente seus direitos violados de forma sistemática e persistente.

Ainda, importa ressaltar que desde que o CADH assumiu o a execução do PPCAAM/ES, na competente afirmação de sua função primordial, garantir a vida, nunca registrou a perda de nenhum protegido vítima de homicídio.

Portanto, assumindo a importância da existência de um programa nos moldes do PPCAAM, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo suas limitações e identificando que não será uma única política pública capaz, isoladamente, de dar conta dos altos índices de letalidade, constatamos na execução do PPCAAM, que esse tem sido um fundamental disparador da ação intersetorial de diversos atores no enfrentamento à violência letal contra crianças e adolescentes no Espírito Santo.

5. DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS, SERVIÇOS, METODOLOGIA, MEIOS DE VERIFICAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

META ANUAL 01: Proteger crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, amparados pelo ECA (Lei federal 8069/90), ameaçados de morte, juntamente com seus familiares, do Estado do Espírito Santo e também de outros Estados da Federação quando encaminhados oficialmente pela CGDDCA/SNDCA/MMFDH – Coordenação Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos.

ETAPA 1.1 - atendimentos a Pessoas em Processo de Avaliação

Serviço 1.1.1 – Manutenção da Estrutura Física e Funcional do Programa que permita a realização das atividades burocráticas, a organização, planejamento e desenvolvimento das atividades do programa.

- ✓ **Metodologia** - Para se garantir a proposta de proteção no seu contexto geral e garantir do sigilo inerente à proposta de proteção é necessário que o programa funcione em local distinto da sede da Entidade Executora. Dessa forma, há previsão de custeio da locação de salas, que comportem a estrutura de equipamento e de pessoal, e todos os custos inerentes ao seu funcionamento. Custeio das taxas de energia e condomínio, telefonia fixa e móvel, custeio de material de expediente e escritório, limpeza e higiene, informática, manutenção do imóvel e equipamentos como computadores, impressoras e afins. Quanto ao depósito, é necessário locar um lugar que possa guardar os móveis e eletrodomésticos adquiridos pelo programa e que são disponibilizados ao longo da proteção aos protegidos em forma de comodato. Ressaltamos que a estruturação em comento serve para viabilizar todos os demais serviços que compõem a proteção.
- ✓ **Meios de Verificação** - Notas fiscais e comprovantes de pagamento devidamente especificados, todos, sem exceção, anexados à prestação de contas do Convênio.
- ✓ **Resultados Esperados** - Segurança, sigilo e confidencialidade das informações dos usuários e ações. Estrutura satisfatória para o trabalho da equipe de profissionais do programa e o satisfatório atendimento aos protegidos.
- ✓ **Quantidade e unidade** – 01 item de “outras unidades”. Cumpre elucidar que a previsão do serviço ora em análise tem por finalidade facilitar a conciliação entre o cumprimento de objeto e a análise físico -financeira, na medida em que contempla as ações estruturantes indispensáveis para o funcionamento do Programa e o atingimento de todas as suas metas. Na ausência de uma unidade universal de medidas específicas hábeis a dimensionar tal escopo, prevê-se, valendo-se de termo referendado pelo SICONV, a utilização da nomenclatura “outras unidades” como referência para a mensuração da execução de atividades com impacto financeiro que não podem ser identificadas exclusivamente com apenas uma meta, assumindo caráter transversal no Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
01	01	01	01	01

Serviço 1.1.2 – Avaliação de novos casos de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos egressos de medida socioeducativa e ameaçados de morte.

- ✓ **Metodologia** - As Portas de Entrada oficiais do PPCAAM, segundo decreto federal 9.579/2018, sendo o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e Defensoria Pública identificam a situação de ameaça e encaminham o caso ao programa. O encaminhamento é feito por escrito, por meio de ofício e anexado a um formulário próprio, previamente elaborado e disponibilizado pelo Programa, preferencialmente em papel timbrado e assinatura do responsável pela coleta das informações e dos usuários envolvidos, via fax, e-mail ou outro meio que garanta agilidade, com as informações básicas referentes a ameaça de morte. Após recebimento oficial realiza-se o contato e agendamento com a porta de entrada encaminhadora e deslocamento de

uma dupla de profissionais do programa para realização do atendimento e análise quanto à inclusão ou não do caso no programa, verificando o disposto no Art. 120 do Decreto Federal 9.579/2018.

✓ **Meios de Verificação** - Documentos comprobatórios (Termo de Avaliação, Termo de Declaração, Relatório de Avaliação, documentos que comprovam a articulação entre Programa e Portas de Entrada), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (usuários, representantes das Portas de Entrada e técnicos da equipe do PPCAAM/ES). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos de avaliação de novos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supra mencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas lista assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, contendo a relação de todos os atendimentos realizados, bem como o resultado do processo de avaliação, a data da ocorrência e os casos aos quais se referem, identificados por códigos.

✓ **Resultados Esperados** - Identificar a situação de ameaça e as possibilidades de proteção para a pessoa ameaçada, verificando se é caso a ser inserido no Programa, considerando os requisitos para o ingresso pelo Decreto 9.579/2018 e a voluntariedade das pessoas ameaçadas.

✓ **Quantidade e Unidade** – 240 unidades de atendimento. O quantitativo anual de 90 atendimentos foi estabelecido a partir da média de atendimentos de avaliação realizados nos três últimos anos (2019, 2020 e 2021 – 110, 90 e 61, respectivamente). Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos proporcionalmente, devido ao quantitativo de meses de execução em cada ano.

2022	2023	2024	2025	Total
45	90	90	15	240

ETAPA 1.2 - Atendimentos a Pessoas Incluídas no Programa

Serviço 1.2.1 – Realizar a proteção dos casos atendidos e a inserção de ameaçados de morte entre crianças, adolescentes, jovens e seus familiares.

✓ **Metodologia** – Quando da inclusão no PPCAAM, os ameaçados serão afastados do local



CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

da ameaça a fim de garantir sua integridade física.

A inclusão no programa será notificada

ao órgão solicitante, bem como ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, nas situações em que essa comunicação se faça necessária. Existem duas modalidades de inclusão no PPCAAM: 1. Criança, adolescente ou jovem incluído com seus responsáveis; 2. Criança, adolescente ou jovem incluído sem seu responsável legal, mas com autorização judicial. No caso de jovens maiores de 18 anos, essa autorização fica dispensada pela condição de maioridade dos mesmos. No ato do ingresso oficial no PPCAAM, os incluídos deverão assinar documento denominado de Termo de Compromisso contendo as pactuações prévias e as regras de proteção.

✓ **Meios de Verificação** – Através de documentos comprobatórios (Termo de Compromisso, PIA/PAF. Relatórios de acompanhamento e Estudos de Caso), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (usuários, representantes das Portas de Entrada e técnicos da equipe do PPCAAM/ES). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos de avaliação de novos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas lista assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, contendo a relação de todas as inserções realizadas, a data e modalidade de inclusão, identificados por códigos.

✓ **Resultados Esperados** – Oportunizar a proteção, preservação e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte, bem como a proteção de seu núcleo familiar, procurando por todos os meios possíveis visando garantir os vínculos familiares, comunitários e afetivos através de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio.

✓ **Quantitativo e Unidade** – 160 pessoas protegidas, considerando um padrão de proteção a 60 pessoas/ano. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos, proporcionalmente, a se considerar o tempo de vigência do Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
30	60	60	10	160

Serviço 1.2.2 – Acompanhamento dos usuários em proteção.

✓ **Metodologia** - O PPCAAM funciona articulando a rede protetora de crianças e adolescentes para alocar os protegidos em local seguro e incentivá-los a construir um projeto de vida seguro, digno e saudável. Os serviços existentes e necessários para atender as necessidades da família



serão acionados no novo local de moradia visando a reinserção segura e autonomia futura dos usuários. Neste novo local de moradia, os incluídos serão acompanhados por uma equipe interdisciplinar que irá colaborar no processo de reinserção social segura, apresentando os equipamentos sociais locais. O Programa buscará intervir para o sustento e a autonomia dos incluídos, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada caso. Os incluídos receberão visitas técnicas sistemáticas e de acordo com a necessidade visando o acompanhamento do caso. Nos casos de transferência para outro estado, a equipe do PPCAAM deverá realizar o monitoramento por meio de contato com profissional de referência no local. Tudo nos termos do disposto no decreto 9579/2018 e no Guia de Procedimentos do PPCAAM. Faz-se necessário o entendimento de que o PPCAAM é uma política pública de ação continuada, sendo que as demandas de proteção não raras vezes se estendem para além dos períodos de vigência de um determinado convênio/Termo de Colaboração, de modo que quando do início de uma nova parceria, já há pessoas protegidas que foram incluídas em períodos anteriores e que, ante a persistência da situação de ameaça, não podem ser desligadas, sob risco de morte. Em função disso, há a necessidade de continuar acompanhando usuários que já estavam inseridos no Programa quando do início de vigência da nova parceria ou novo ciclo convenial.

✓ **Meios de Verificação** – Documentos comprobatórios (Termo de declaração, Diários de Campo, Relatório de Estudos de Caso, entre outros documentos), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (protegidos, técnicos da equipe do PPCAAM/ES e/ou profissionais da rede). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos dos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas planilha de Evolução do Caso, detalhando o tipo de atividade e a data de sua realização, assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, identificados por códigos dos respectivos casos.

✓ **Resultados Esperados** – Mediante acompanhamento dos casos e ao longo do tempo de inserção, viabilizar a proteção, preservação e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte, bem como a proteção de seu núcleo familiar, procurando por todos os meios possíveis visando garantir os vínculos familiares, comunitários e afetivos através de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio.

✓ **Quantidade e Unidade** – 1365 atendimentos, sendo 504 atendimentos a cada 12 meses. Nesta fase foram consideradas 60 pessoas sendo protegidas no Programa a cada 12 meses. Para

efeitos de organização de critérios (tanto físico quanto financeiros), esta proposta foi dimensionada para atendimento mensal a 47 pessoas, distribuídas em 14 núcleos familiares protegidos, subdivididos em 10 grupos familiares, compostos por média de 4 pessoas cada grupo, 3 crianças ou adolescentes desacompanhados, sob o acolhimento de famílias solidárias; 1 grupo familiar composto por 2 pessoas em média, sob acompanhamento comunitário de família solidária. Posto isso, para o cálculo de atendimentos foi considerada uma média de 3 atendimentos por mês para cada um dos 14 Núcleos familiares, por um período de 12 meses, totalizando 504 atendimentos. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos, proporcionalmente, a se considerar o tempo de vigência do Termo de Convênio em cada ano.

2022	2023	2024	2025	Total
252	504	504	105	1365

Serviço 1.2.3 – Inserir crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em famílias solidárias tanto na modalidade acolhimento domiciliar quanto na modalidade acompanhamento comunitário.

- ✓ **Metodologia** – A efetivação do acolhimento domiciliar de crianças e adolescentes ou o acompanhamento comunitário por família solidária será realizada por meio da apresentação de relatório prévio acerca do caso para a família. Reuniões preparatórias pelo Técnico de Referência e demais técnicos do PPCAAM/ES tanto com os usuários inseridos no Programa quanto com a família cadastrada; posteriormente a apresentação da família às pessoas já no ato da inserção e início do trabalho de acolhimento ou acompanhamento comunitário. A partir de então, serão realizados atendimentos frequentes pelos técnicos de referência do PPCAAM e pelo Técnico de Referência e a avaliação permanente do desenvolvimento do trabalho junto aos usuários.
- ✓ **Meios de Verificação** – A verificação se dará por meio de Termo de acolhimento assinado pelas famílias e pelos usuários. Em casos de acolhimento domiciliar de crianças e adolescentes, será necessária a decisão judicial acerca da guarda provisória dessa criança/adolescente pela família. Em função do sigilo e preservação da identidade das crianças/adolescentes protegidos e das famílias solidárias, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas uma planilha indicando o quantitativo de acolhimentos, assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, identificados por códigos dos respectivos casos. Os documentos originais poderão ser validados durante o monitoramento presencial na sede do PPCAAM/ES.
- ✓ **Resultados Esperados** – oportunizar a proteção a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares a partir da vivência do acolhimento familiar, minimizando os efeitos deletérios da proteção.
- ✓ **Quantidade e Unidade** – 33 pessoas acolhidas/acompanhadas, sendo 14 a cada 12 meses e 01 no período de 2022 e 04 no período de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
01	14	14	04	33

META ANUAL 02 - Fortalecer a política de proteção a crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte no território do Espírito Santo.

Etapa 2.1 - Divulgar o Funcionamento do Programa para os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos (compreendidos na Resolução do CONANDA nº113/2006), tornando-o mais acessível aos órgãos de proteção, bem como qualificar o encaminhamento de novos casos visando garantir o acionamento do Programa para casos de ameaça de morte efetiva e não daqueles com outras vulnerabilidades.

Serviço 2.1.1 – Realizar reuniões com as Portas de Entrada do Programa e outros agentes do Sistema de Garantia de Direitos.

- ✓ **Metodologia** – Durante a execução das ações de proteção, uma atividade importante é a da realização de reuniões com os órgãos encaminhadores dos casos de ameaça. Esses momentos servem para alinhar procedimentos, garantir fluxos de encaminhamentos e atendimentos mais eficazes. Também para a realização de atividades conjuntas visando ao melhor atendimento aos usuários ameaçados de morte, além de facilitar o melhor entendimento das ações de proteção realizadas pelo PPCAAM, possibilitando a esses órgãos uma utilização mais proveitosa do programa em prol dos protegidos. A divulgação do programa deve ser sistemática e constante devido à grande rotatividade dos servidores e profissionais dos serviços.
- ✓ **Meios de Verificação** – Documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.
- ✓ **Resultados Esperados** – Garantir facilidade de acesso ao programa através dos órgãos e o consequente acesso dos usuários ameaçados ao PPCAAM, bem como garantir maior entendimento da rede da forma de funcionamento deste, desburocratizando a comunicação, fortalecendo as parcerias e possibilitando novos encaminhamentos ao programa de casos de ameaça de morte. Ademais, espera-se otimizar o trabalho da equipe do Programa.
- ✓ **Quantidades e Unidades** – 22 reuniões, sendo 08 Reuniões a cada 12 meses. Trata-se de reuniões estratégicas em diferentes municípios do Estado, a serem escolhidos conforme necessidades mapeadas no curso da execução. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos proporcionalmente, devido ao tempo de vigência do Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
04	08	08	02	22

Serviço 2.1.2 – Realizar seminários temáticos com agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo.

- ✓ **Metodologia** – Geralmente, os seminários ocorrem por regiões ou municípios do Estado. Fomenta-se as participações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Paralelamente a equipe do Programa, juntamente com a Entidade Executora, monta a programação e garante a realização do evento contando com parcerias diversas visando minimização de gastos e maximização de resultados.
- ✓ **Meios de Verificação** – A verificação se dará por meio de materiais de divulgação confeccionados (folders, e-mails, ofícios, panfletos, etc), juntamente com as listas de presença do evento datadas e assinadas, a programação do evento e os registros fotográficos realizados.
- ✓ **Resultados Esperados** – Divulgação do PPCAAM no Estado do Espírito Santo e fortalecimento das parcerias com os diversos órgãos e serviços locais.
- ✓ **Quantitativo e Unidade** – 07 seminários, sendo 03 Seminários a cada 12 meses. O quantitativo do ano de 2022 foi reduzido proporcionalmente a se considerar a vigência do Termo e, deste modo, não houve previsão de nenhuma atividade deste serviço em 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
01	03	03	00	07

Etapa 2.2 - Participar das reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES.

Serviço 2.2.1 - Participação nas reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES instrumentando-as com o fornecimento de dados e informações sobre a execução do Programa.

- ✓ **Metodologia** – O Conselho Gestor é um órgão colegiado, vinculado ao Governo do Estado do Espírito Santo, previsto pelo Decreto Federal N° 9.579/2018 e normatizado pelo Decreto Estadual n° 4507-R, de 20 de setembro de 2019. Tem caráter consultivo, orientador, propositivo e fiscalizador, bem como acompanhar e avaliar a sua execução. O local de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor é designado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e intermediado pela entidade executora do Programa. O Conselho Gestor exercerá sua competência em todo o território do Estado do Espírito Santo. Quando necessário a/o representante do Programa apresenta casos emblemáticos e imediatamente sugere e solicita o envolvimento e intervenção das representatividades deste conselho.

- ✓ **Meios de Verificação** – A cada reunião realizada faz-se a juntada da convocatória, da lista de presença e ata da reunião. Tendo em vista que as informações compartilhadas nas reuniões do Conselho Gestor dizem respeito à majoritariamente àquelas produzidas nos atendimentos dos casos e que apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas extrato de ata contendo a pauta da reunião, sua data e participantes.
- ✓ **Resultados Esperados** – Fortalecimento e articulação da política de crianças, adolescentes e jovens; Respaldo para as ações de proteção vinculadas ao PPCAAM/ES.
- ✓ **Quantidade e Unidade** – 16 reuniões, sendo 06 reuniões a cada 12 meses. Este número de reuniões foi estimado de acordo com o Regimento Interno do Conselho Gestor que prevê reuniões ordinárias bimestrais. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos proporcionalmente, devido ao tempo de vigência do Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
03	06	06	01	16

Etapa 2.3 – Formação continuada dos profissionais que executam a política de Proteção do PPCAAM/ES.

Serviço 2.3.1 – Capacitação de membros da Equipe Técnica de participação em Seminários, Oficinas estaduais, Nacionais e outros.

- ✓ **Metodologia** – Garante-se à equipe de profissionais a participação nas atividades de formação e capacitação. Foi estimada 01 (uma) atividade por categoria/formação profissional (assistentes sociais, psicólogos, educadores, advogada e setor administrativo financeiro), totalizando cinco atividades. Formação continuada dos profissionais que executam a política de proteção e vinculados a Entidade Executora e Programa PPCAAM, uma vez que para garantir a excelência do atendimento, os mesmos devem passar e participar de momentos de capacitação visando o acompanhamento das evoluções e mudanças vinculadas a suas práxis. Revisitar conceitos, práticas e ampliar o conhecimento torna-se de fundamental importância para a garantia de intervenções mais eficazes e que acompanhem a evolução e movimentos do público que atendido, visto que a especificidade e desafios de atender uma pessoa em condição peculiar de

desenvolvimento (crianças, adolescentes e jovens), somado a sua condição momentânea de ameaçada de morte, solicita e cobra dos profissionais que as atendem preparo, abertura e possibilidade de rever, readequar, pensar e repensar as suas práticas.

✓ **Meios de Verificação** – Elaboração de registro da atividade anexada (lista de presença, fotos, relatório de atividade, etc.) ao certificado de participação e relatório de viagem quando atividade ocorre fora do Estado, devidamente datados e assinados pelos profissionais do Programa.

✓ **Resultados Esperados** – Ampliação do conhecimento e intervenções mais eficazes e condizentes com a evolução e contexto dos sujeitos atendidos e suas relações sociais; possibilitar que o profissional pense, repense, adequue, e revise sua prática e faça uma ponte com a teoria e conhecimento apreendido nos momentos e formação e capacitação.

✓ **Quantidade e Unidade** – 12 atividades de capacitação, sendo 05 atividades a 12 meses e 02 atividades no período do ano de 2022 e nenhuma para 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
02	05	05	00	12

Serviço 2.3.2 - Planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa durante a execução do Termo de Convênio.

✓ **Metodologia** – Anualmente serão realizadas 24 Reuniões internas de para análise e condução do acompanhamento dos casos em avaliação e inseridos no Programa; 04 Reuniões com o corpo diretor da OSC; 10 Atividades de Supervisão técnica; 01 atividade de Avaliação anual; e 01 atividade de Estudos e ações de integração entre a equipe.

✓ **Meios de Verificação** – Documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico, relatório do profissional contratado), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.

✓ **Resultados Esperados** – Aperfeiçoamento das ações de proteção e excelência no atendimento.

✓ **Quantidade e Unidade** – 108 reuniões, sendo 40 reuniões a cada 12 meses e 20 no período de 6 meses no ano de 2022 e 08 no ano de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
20	40	40	08	108

Etapa 2.4 – Manter e ampliar a rede solidária de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte com vistas a favorecer o acolhimento de protegidos do PPCAAM/ES em famílias solidárias

2.4.1 – Realizar reuniões de divulgação e articulação do Projeto Família Solidária junto a atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo

- ✓ **Metodologia** – O Projeto Família Solidária já conta com algum nível de divulgação junto a diversos serviços no Espírito Santo, contudo a manutenção de seu funcionamento passa diretamente pela constante sensibilização dos atores componentes do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes tanto por sua rotatividade nos serviços quanto pela necessidade de constante atualização. Dessa forma o Agente Social operacionalizará e participará de reuniões para garantir a provocação constante desses atores, trabalhando com os mesmos a importância do acolhimento familiar e sua metodologia, a articulação jurídica e técnica para a garantia da implementação metodológica e a sensibilização dos atores para o monitoramento dos serviços quanto às ações propostas para os casos em acompanhamento.
- ✓ **Meios de Verificação** – Por meio de documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.
- ✓ **Resultados Esperados** – Ampliar o conhecimento da metodologia; realizar parcerias tanto para o cadastramento de novas famílias quanto para o acompanhamento de ações relacionadas ao projeto.
- ✓ **Quantidade e Unidade** - 14 reuniões, sendo 06 reuniões a cada 12 meses e 01 no período de 2022 e 01 em 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
01	06	06	01	14

Serviço 2.4.2 – Manter banco de famílias solidárias cadastradas.

- ✓ **Metodologia** – Como a proposta do Projeto Família Solidária já se encontra em execução no Espírito Santo, já existe um banco de famílias cadastradas. Caberá ao Técnico de Referência a manutenção desse banco, mantendo sempre o mínimo de famílias disponíveis para o acolhimento. Portanto, será permanente o trabalho de identificação e cadastramento das famílias. A partir do exercício de divulgação da proposta, caberá ao Técnico de Referência a triagem das famílias cadastradas, levando-se em conta aspectos psicossociais e jurídicos, obtidos com o apoio dos demais profissionais do PPCAAM/ES.

- ✓ **Meios de Verificação** – Lista apresentada periodicamente com identificação das famílias solidárias cadastradas. Registra-se que os detalhes das famílias não serão apresentados por questões de preservação de sua imagem e elementos de segurança, estando disponíveis na sede do Programa para consulta a qualquer tempo.
- ✓ **Resultados Esperados** – Cadastro de no mínimo de 15 Famílias aptas para a realização do acolhimento domiciliar e/ou acompanhamento comunitário de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte.
- ✓ **Quantidade e Unidade** – 04 relatórios contendo informações de no mínimo 15 famílias cadastradas e o trabalho desenvolvido com elas. O documento será validado a cada atividade de monitoramento.

2022	2023	2024	2025	Total
01	01	01	01	04

Serviço 2.4.3 – Realizar formações com as famílias cadastradas.

- ✓ **Metodologia** – O trabalho de acolhimento familiar demanda um processo permanente de investimento junto às famílias voluntárias. Para tanto, além de identifica-las e cadastrá-las, trabalhar sua formação continuada é fundamental. A partir do exercício de divulgação da proposta, caberá ao Técnico de Referência o planejamento de formações específicas, abordando temáticas pertinentes como: o trabalho social com famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Configurações familiares e o PPCAAM e sua atuação em rede. Tais formações podem acontecer tanto de maneira presencial quanto remota e serão concentradas em uma por semestre.
- ✓ **Meios de Verificação** – A verificação se dará por meio de materiais de divulgação confeccionados (folders, e-mails, ofícios, panfletos, etc), juntamente com as listas de presença do evento datadas e assinadas, a programação do evento e os registros fotográficos realizados.
- ✓ **Resultados Esperados** – Ampliação do conhecimento e atualização/reformulação da metodologia; Famílias capacitadas acerca dos principais temas pertinentes ao trabalho de proteção e acolhimento familiar; famílias preparadas para o acolhimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte.
- ✓ **Quantidade e Unidade** – 04 atividades, sendo 02 formações a cada 12 meses. Importante o destaque de que o 2º semestre de 2022 será impactado pelo processo de transição do Projeto Família Solidária para a execução pela equipe local, necessitando ainda de adequações e formações necessárias ao próprio técnico de referência, portanto não há a previsão de formação neste período. Já no período de 2025, há a previsão de término em 15 de março, portanto sem tempo hábil para viabilização de nova formação.

2022	2023	2024	2025	Total
00	02	02	00	04



Serviço 2.4.4 – Realizar acompanhamento às famílias solidárias cadastradas no Projeto.

- ✓ **Metodologia** – Após o cadastramento e a formação das famílias, o suporte ao trabalho de acolhimento e acompanhamento se apresenta como determinante para o sucesso do trabalho. Como a metodologia do projeto prevê o acolhimento pelas famílias por período médio de três meses, durante esse período o Técnico de Referência deverá realizar atendimentos sistemáticos com as famílias que estão realizando o acolhimento para monitorar o desenvolvimento desse acolhimento, sanar dúvidas, apresentar e conduzir a família em reflexões pertinentes ao ato de acolher e, eventualmente, mediar as relações entre a família solidária e o corpo de técnicos do PPCAAM que atua como referência para a proteção daquela criança ou adolescente.
- ✓ **Meios de Verificação** – Por meio de documentos comprobatórios (Diários de Campo, Instrumento de avaliação do acolhimento, Relatório de Estudos de Caso, entre outros documentos), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (usuários, técnicos da equipe do PPCAAM/ES e/ou profissionais da rede). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos dos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta *in loco* pelos gestores públicos mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas planilha de Evolução do Caso, detalhando o tipo de atividade e a data de sua realização, assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, identificados por códigos dos respectivos casos.
- ✓ **Resultados Esperados** – Garantia do suporte necessário às famílias solidárias para a efetivação do acolhimento domiciliar e/ou o acompanhamento comunitário, manifestado pelas avaliações das famílias solidárias e dos protegidos.
- ✓ **Quantidade e Unidade** – 124 atendimentos, sendo 48 a cada 12 meses, 18 no período de 2022 e 10 no período de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
18	48	48	10	124

Serviço 2.4.5 – Realizar grupo de apoio para as Famílias Solidárias cadastradas.

- ✓ **Metodologia** – Trata-se da realização de encontros mensais, de um dia inteiro, que serão conduzidos pelos profissionais da equipe do programa de proteção. Os encontros buscarão fomentar o cuidado com as famílias cadastradas e habilitadas como famílias solidárias, possui um

viés terapêutico e de compartilhamento de experiências, através do emprego de dinâmicas de grupo que favoreçam a interação e cuidados. Além do espaço de cuidado os grupos de apoio constituem espaços de formação continuada, sendo possível de forma sistemática a abordagem de temas importantes que impactam sobre o acolhimento e as estratégias de proteção do PPCAAM.

✓ **Meios de Verificação** – Por meio de documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico, relatório do profissional contratado), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.

✓ **Resultados Esperados** – Garantia do suporte necessário às famílias solidárias para a efetivação do acolhimento domiciliar e/ou o acompanhamento comunitário, manifestado pelas avaliações das famílias solidárias e dos protegidos. Formação continuada das famílias solidárias; fortalecimento da rede solidária entre as famílias cadastradas oferecendo suporte mútuo às mesmas.

✓ **Quantidade e Unidade** – 23 atividades, sendo 03 encontros em 2022, 08 no ano de 2023, 10 no ano de 2024 e 02 no ano de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
03	08	10	02	23

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

• PERÍODO 2022 - 2025

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Qtde	Início	Term.
01 – Proteger crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, amparados pelo ECA (Lei federal 8069/90), ameaçados de morte, juntamente com seus familiares, do Estado do Espírito Santo e também de outros Estados da Federação quando encaminhados oficialmente pela CGDDCA/SNDCA/MMFDH – Coordenação Geral de Defesa da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos	1.1 - Atendimentos a Pessoas em Processo de Avaliação	1.1.1 – Manutenção da Estrutura Física e Funcional do Programa que permita a realização das atividades burocráticas, a organização, planejamento e desenvolvimento das atividades do programa. 1.1.2 – Avaliação de novos casos de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos egressos de medida socioeducativa e ameaçados de morte.	Contrato; Fatura; Notas Fiscais; Recibo	01	Jul/22	Mar/25
	1.2 - Atendimentos a Pessoas Incluídas no Programa.	1.2.1 – Realizar a proteção dos casos atendidos e a inserção de ameaçados de morte entre crianças, adolescentes, jovens e seus familiares. 1.2.2 – Acompanhamento dos usuários em proteção. 1.2.3 - Inserir crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em famílias solidárias tanto na modalidade acolhimento domiciliar quanto na modalidade acompanhamento comunitário.	Relatório Quantitativo	240	Jul/22	Mar/25
02 - Fortalecer a política de proteção a crianças e adolescentes e jovens ameaçados de morte no território do Espírito Santo.	2.1 - Divulgar o Funcionamento do Programa para os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos (compreendidos na Resolução do CONANDA nº113/2006), tornando-o mais acessível aos órgãos de proteção, bem como qualificar o encaminhamento de novos casos visando garantir o acionamento do Programa para casos de ameaça de morte efetiva e não daqueles com outras vulnerabilidades.	2.1.1 – Realizar reuniões com as Portas de Entrada do Programa e outros agentes do Sistema de Garantia de Direitos. 2.1.2 – Realizar seminários temáticos com agentes que compõem o Sistema de Garantia de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo.	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	22	Jul/22	Mar/25
	2.2 – Participar das reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES.	2.2.1 - Participação nas reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES instrumentando-as com o fornecimento de dados e informações sobre a execução do Programa. 2.2.1 - Participação nas reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES instrumentando-as com o fornecimento de dados e informações sobre a execução do Programa.	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	07	Jul/22	Mar/25
			Convocatória; Ata; Lista de Presença	16	Jul/22	Mar/25

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

<p>2.3 – Formações continuada dos profissionais que executam a política de Proteção do PPCAAM/ES</p>	<p>2.3.1 - Capacitação de membros da Equipe Técnica através de participação em Seminários, Oficinas Estaduais, Nacionais e outros.</p>	<p>Lista de Presença; Fotos; Relatórios de Atividade</p>	<p>12</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>
	<p>2.3.2 - Planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa durante a execução do convênio.</p>	<p>Ata de Reunião; Lista de presença; Foto; Contrato; Relatório.</p>	<p>108</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>
<p>2.4 – Manter e ampliar a rede solidária de proteção de crianças e adolescentes com vistas a favorecer o acolhimento de protegidos do PPCAAM/ES em famílias solidárias.</p>	<p>2.4.1 – Realizar reuniões de divulgação do Projeto Família Solidária junto a atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo</p>	<p>Ata de Reunião; Lista de presença; Foto</p>	<p>14</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>
	<p>2.4.2 – Manter banco de famílias solidárias cadastradas.</p>	<p>Relatório quantitativo</p>	<p>04</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>
	<p>2.4.3 – Realizar formações com as famílias cadastradas</p>	<p>Convite; Programação de Oficina; Lista de Presenças</p>	<p>04</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>
	<p>2.4.4 – Realizar acompanhamento às famílias solidárias cadastradas no Projeto.</p>	<p>Relatório quantitativo</p>	<p>124</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>
	<p>2.4.5 – Realizar grupo de apoio para as Famílias Solidárias cadastradas.</p>	<p>Ata de Reunião; Lista de presença; Foto</p>	<p>23</p>	<p>Jul/22</p>	<p>Mar/25</p>

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

A. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

Período 2022

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Mês 01 Jul/22	Mês 02 Ago/22	Mês 03 Set/22	Mês 04 Out/22	Mês 05 Nov/22	Mês 06 Dez/22
			Unidade	Qtde.						
01	1.1	1.1.1	Contrato Fatura Notas Fiscais Recibo	01						
		1.1.2	Relatório Quantitativo	45						
	1.2	1.2.1	Relatório Quantitativo	30						
		1.2.2	Relatório Quantitativo	252						
		1.2.3	Relatório Quantitativo	01						
02	2.1	2.1.1	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	04						
		2.1.2	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	01						
	2.2	2.2.1	Convocatória Ata; Lista de Presença	03						
		2.3	2.3.1	Lista de Presença; Fotos; Relatórios de Atividade	02					

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

2.4	2.3.2	Ata de Reunião; Lista de presença Foto Contrato Relatório	20															
	2.4.1	Ata de Reunião Lista de presença Foto	01															
	2.4.2	Relatório quantitativo	01															
	2.4.3	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	00															
	2.4.4	Relatório quantitativo	18															
	2.4.5	Ata de Reunião; Lista de presença; Foto	03															

Período 2023

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico	Período de Execução														
				Unidade	Qtde.	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
01	1.1	1.1.1	Contrato Fatura Notas Fiscais Recibo	01	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		
	1.2	1.2.1	Relatório Quantitativo	90														
		1.2.2	Relatório Quantitativo	504														

Período 2024

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Período de Execução													
			Unidade	Qtde.	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
					Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
01	1.1	1.1.1	Contrato Fatura Notas Fiscais Recibo	01														
		1.1.2	Relatório Quantitativo	90														
	1.2	1.2.1	Relatório Quantitativo	60														
		1.2.2	Relatório Quantitativo	504														
		1.2.3	Relatório Quantitativo	14														
02	2.1	2.1.1	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	08														
		2.1.2	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	03														
	2.2	2.2.1	Convocatória Ata; Lista de Presença	06														
		2.3.1	Lista de Presença; Fotos; Relatórios de Atividade	05														
2.3	2.3.2	Ata de Reunião; Lista de presença Foto Contrato Relatório	40															
	2.4	2.4.1	Ata de Reunião Lista de presença	06														

CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

Foto		01																	
2.4.2	Relatório quantitativo																		
2.4.3	Folderes; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	02																	
2.4.4	Relatório quantitativo	48																	
2.4.5	Ata de Reunião; Lista de presença; Foto	10																	

Período 2025

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Período de Execução		
			Unidade	Qtde.	Mês 01	Mês 02	Mês 03
01	1.1	1.1.1	Contrato	01	Jan/25		
			Fatura				
			Notas Fiscais Recibo				
	1.2	1.1.2	Relatório Quantitativo	15			
			Relatório Quantitativo				
			Relatório Quantitativo				
1.2.3	1.2.1	Relatório Quantitativo	105				
		Relatório Quantitativo					
		Relatório Quantitativo					
02	2.1	2.1.1	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	02			

CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

II. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

PERÍODO GLOBAL (2022-2025)

PERÍODO JUL/2022 A MAR/2025			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00		
Especificação	Total	União	Estado
Despesas de Custeio			
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.808.078,27	R\$ 115.412,00	R\$ 4.692.666,27
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 232.498,85	R\$ 232.498,85	R\$ -
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 152.041,31	R\$ 152.041,31	R\$ -
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 1.068.603,93	R\$ 1.068.603,93	R\$ -
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 1.504.715,84	R\$ 1.504.715,84	R\$ -
Subtotal	R\$ 7.765.938,20	R\$ 3.073.271,93	R\$ 4.692.666,27
Despesas de Capital			
VI. Despesas de Capital	R\$ 106.528,74	R\$ -	R\$ 106.528,74
Total	R\$ 7.872.466,94	R\$ 3.073.271,93	R\$ 4.799.195,01

PERÍODO (2022-2023)

Período JUL/2022 A JUN/2023			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00		
Especificação	Total	União	Estado
Despesas de Custeio			
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.645.911,38	R\$ -	R\$ 1.645.911,38
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 75.796,72	R\$ 75.796,72	
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 51.548,72	R\$ 51.548,72	
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 342.344,66	R\$ 342.344,66	
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 493.471,73	R\$ 493.471,73	
Subtotal	R\$ 2.609.073,21	R\$ 963.161,83	R\$ 1.645.911,38
Despesas de Capital			
VI. Despesas de Capital	R\$ 11.675,22	R\$ -	R\$ 11.675,22
Total	R\$ 2.620.748,43	R\$ 963.161,83	R\$ 1.657.586,60

CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

PERÍODO (2023-2024)

Período JUL/2023 A JUN/2024			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00		
Especificação	Total	União	Estado
Despesas de Custeio			
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.795.142,06	R\$ 115.412,00	R\$ 1.679.730,06
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 87.225,40	R\$ 87.225,40	
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 57.910,26	R\$ 57.910,26	
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 406.762,10	R\$ 406.762,10	
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 571.807,85	R\$ 571.807,85	
Subtotal	R\$ 2.918.847,67	R\$ 1.239.117,61	R\$ 1.679.730,06
Despesas de Capital			
VI. Despesas de Capital	R\$ 76.373,43	R\$ -	R\$ 76.373,43
Total	R\$ 2.995.221,10	R\$ 1.239.117,61	R\$ 1.756.103,49

PERÍODO (2024-2025)

Período JUL/2024 A MAR/2025			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00		
Especificação	Total	União	Estado
Despesas de Custeio			
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.367.024,83	R\$ -	R\$ 1.367.024,83
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 69.476,73	R\$ 69.476,73	
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 42.582,33	R\$ 42.582,33	
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 319.497,17	R\$ 319.497,17	
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 439.436,26	R\$ 439.436,26	
Subtotal	R\$ 2.238.017,32	R\$ 870.992,49	R\$ 1.367.024,83
Despesas de Capital			
VI. Despesas de Capital	R\$ 18.480,09	R\$ -	R\$ 18.480,09
Total	R\$ 2.256.497,41	R\$ 870.992,49	R\$ 1.385.504,92

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

III. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cód.	Especificação	PERÍODO 2022-2023												Total	
		jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
		Valores em R\$ 1,00													
1	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.082,45	R\$ 145.686,99	R\$ 145.824,72	R\$ 145.824,72	R\$ 145.946,01	R\$ 145.946,01	R\$ 146.401,17	R\$ 146.464,99	R\$ 146.592,62	R\$ 146.713,90	R\$ 146.713,90	R\$ 146.713,90	R\$ 146.713,90	R\$ 1.645.911,38
2	Material de Consumo	R\$ -	R\$ 4.889,56	R\$ 5.472,36	R\$ 6.542,19	R\$ 11.166,87	R\$ 4.889,56	R\$ 9.922,85	R\$ 6.486,69	R\$ 5.346,83	R\$ 7.688,91	R\$ 6.997,97	R\$ 6.392,93	R\$ 75.796,72	
3	Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ -	R\$ 3.572,20	R\$ 5.498,56	R\$ 3.572,20	R\$ 5.498,56	R\$ 3.572,20	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 51.548,72	
4	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 28.455,47	R\$ 28.975,47	R\$ 28.455,47	R\$ 28.801,92	R\$ 28.801,92	R\$ 31.040,22	R\$ 30.640,22	R\$ 31.145,88	R\$ 43.736,33	R\$ 31.145,88	R\$ 31.145,88	R\$ 342.344,66	
5	Manutenção de Protegido e Serviços para Proteção	R\$ -	R\$ 40.594,97	R\$ 40.594,97	R\$ 44.006,57	R\$ 40.594,97	R\$ 44.006,57	R\$ 43.830,43	R\$ 50.072,04	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 50.072,04	R\$ 493.471,73	
6	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.675,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.230,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.905,67	
	Totais	R\$ 37.082,45	R\$ 223.199,19	R\$ 238.041,30	R\$ 228.401,15	R\$ 232.008,33	R\$ 227.216,26	R\$ 234.882,93	R\$ 262.151,13	R\$ 233.339,98	R\$ 250.962,27	R\$ 235.112,40	R\$ 240.581,49	R\$ 2.642.978,88	

PERÍODO 2023-2024														
Cód.	Especificação	Valores em R\$ 1,00												
		jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Total
1	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 147.037,08	R\$ 147.103,36	R\$ 147.241,10	R\$ 147.241,10	R\$ 147.362,38	R\$ 147.362,38	R\$ 147.817,54	R\$ 147.881,35	R\$ 153.929,33	R\$ 154.055,48	R\$ 154.055,48	R\$ 154.055,48	R\$ 1.795.142,06
2	Material de Consumo	R\$ 8.828,77	R\$ 5.346,83	R\$ 6.997,97	R\$ 7.688,91	R\$ 6.486,69	R\$ 5.346,83	R\$ 6.488,13	R\$ 10.823,12	R\$ 5.905,33	R\$ 5.905,33	R\$ 7.943,98	R\$ 9.463,51	R\$ 87.225,40
3	Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 3.688,26	R\$ 3.823,05	R\$ 6.391,53	R\$ 3.823,05	R\$ 6.391,53	R\$ 3.823,05	R\$ 6.391,53	R\$ 57.910,26
4	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 31.545,88	R\$ 31.145,88	R\$ 31.145,88	R\$ 31.145,88	R\$ 31.604,38	R\$ 31.604,38	R\$ 34.107,83	R\$ 33.707,83	R\$ 34.219,76	R\$ 48.094,88	R\$ 34.219,76	R\$ 34.219,76	R\$ 406.762,10
5	Manutenção de Protegido e Serviços para Proteção	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 50.072,04	R\$ 46.566,39	R\$ 43.830,43	R\$ 45.158,12	R\$ 51.399,73	R\$ 47.894,08	R\$ 47.894,08	R\$ 47.894,08	R\$ 51.399,73	R\$ 571.807,85
6	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.142,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.142,98
	Totais	R\$ 237.666,38	R\$ 236.419,20	R\$ 235.639,60	R\$ 242.404,67	R\$ 235.708,10	R\$ 231.832,28	R\$ 237.394,67	R\$ 304.346,54	R\$ 245.771,55	R\$ 262.341,30	R\$ 247.936,35	R\$ 255.530,01	R\$ 2.972.990,65

PERÍODO 2024-2025

Cód.	Especificação	Valores em R\$ 1,00												Total	
		jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25					
1	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 154.391,57	R\$ 154.455,18	R\$ 154.598,44	R\$ 154.598,44	R\$ 154.724,59	R\$ 154.724,59	R\$ 155.197,92	R\$ 155.264,32	R\$ 129.069,78					R\$ 1.367.024,83
2	Material de Consumo	R\$ 5.905,33	R\$ 5.905,33	R\$ 7.943,98	R\$ 8.784,47	R\$ 5.905,33	R\$ 7.943,98	R\$ 8.900,72	R\$ 9.578,27	R\$ 8.609,32					R\$ 69.476,73
3	Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ 3.823,05	R\$ 6.391,53	R\$ 3.823,05	R\$ 6.391,53	R\$ 3.823,05	R\$ 3.823,05	R\$ 3.979,53	R\$ 6.548,01	R\$ 3.979,53					R\$ 42.582,33
4	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 34.619,76	R\$ 34.219,76	R\$ 34.219,76	R\$ 34.219,76	R\$ 34.808,37	R\$ 34.808,37	R\$ 37.187,64	R\$ 37.187,64	R\$ 38.226,11					R\$ 319.497,17
5	Manutenção de Protegido e Serviços para Proteção	R\$ 47.894,08	R\$ 47.894,08	R\$ 47.894,08	R\$ 51.399,73	R\$ 47.894,08	R\$ 45.158,12	R\$ 49.234,83	R\$ 49.234,83	R\$ 52.832,43					R\$ 439.436,26
6	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.480,09	R\$ -	R\$ -					R\$ 18.480,09
	Totais	R\$ 246.633,79	R\$ 248.865,88	R\$ 248.479,31	R\$ 255.393,93	R\$ 247.155,42	R\$ 246.458,11	R\$ 272.980,73	R\$ 257.813,07	R\$ 232.717,17					R\$ 2.256.497,41

CUSTO POR META E ETAPA POR ANO

Meta	Etapa	Ano				Total por meta
		2022	2023	2024	2025	
01 - Proteger crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, amparados pelo ECA (Lei federal 8069/90), ameaçados de morte, juntamente com seus familiares, do Estado do Espírito Santo e também de outros Estados da Federação quando encaminhados oficialmente pela CGDDCA/SNDCA/MMFDH.	1.1 - Atendimentos a Pessoas em Processo de Avaliação	R\$ 930.475,52	R\$ 2.203.223,91	R\$ 2.330.999,97	R\$ 583.520,61	R\$ 7.791.040,26
	1.2 - Atendimentos a Pessoas Incluídas no Programa.	R\$ 247.802,51	R\$ 640.458,24	R\$ 682.288,61	R\$ 172.270,89	
02 - Fortalecer a política de proteção a crianças e adolescentes e jovens ameaçados de morte no território do Espírito Santo.	2.1 - Divulgar o Funcionamento do Programa para os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos (compreendidos na Resolução do CONANDA nº113/2006), tornando-o mais acessível aos órgãos de proteção, bem como qualificar o encaminhamento de novos casos visando garantir o acionamento do Programa para casos de ameaça de morte efetiva e não daqueles com outras vulnerabilidades.	R\$ 1.234,45	R\$ 2.962,68	R\$ 2.962,68	R\$ 740,67	
	2.2 – Participar das reuniões do Conselho Gestor do PCCAAM/ES.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2.3 – Formação continuada dos profissionais que executam a política de Proteção do PCCAAM/ES	R\$ 3.210,60	R\$ 10.702,00	R\$ 10.702,00	R\$ 2.140,40	R\$ 81.426,68
	2.4 - Manter e ampliar a rede solidária de proteção de crianças e adolescentes com vistas a favorecer o acolhimento de protegidos do PCCAAM/ES em famílias solidárias.	R\$ 3.225,60	R\$ 19.353,60	R\$ 19.353,60	R\$ 4.838,40	
R\$ 7.872.466,94						



CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

IV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PERÍODO 2022-2023													
RECURSO FONTE 0133 (UNIÃO):													
Valo res (em R \$ 1,00)													
M eta	Despesas	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1 e 2	Custeio						228.945,79			500.000,00		494.326,14	
1 e 2	Capital												
	Total						228.945,79			500.000,00		494.326,14	

RECURSO FONTE 4101 (ESTADO):													
M eta	Despesas	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1 e 2	Custeio	37.082,45	223.199,19	226.365,51	228.401,15	230.279,37		220.236,81	198.006,35				
1 e 2	Capital			11.675,22					22.230,45				
	Total	37.082,45	223.199,19	238.040,73	228.401,15	230.279,37		220.236,81	220.236,80				

PERÍODO 2023-2024													
RECURSO FONTE 0133 (UNIÃO):													
M eta	Despesas	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
1 e 2	Custeio			250.000,00			250.000,00			450.000,00			
1 e 2	Capital												
	Total			250.000,00			250.000,00			450.000,00			

RECURSO FONTE 4101 (ESTADO):													
M eta	Despesas	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
1 e 2	Custeio	237.666,38	236.419,20	235.639,60	242.404,67	235.708,10		237.394,67	304.346,54			261.498,96	
1 e 2	Capital								54.142,98				
	Total	237.666,38	236.419,20	235.639,60	242.404,67	235.708,10		237.394,67	358.489,52			261.498,96	

PERÍODO 2024-2025

RECURSO FONTE 0133 (UNIÃO):

Meta	Despesas	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
1 e 2	Custeio			500.000,00		400.000,00							
1 e 2	Capital												
	Total	-	-	500.000,00	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-

RECURSO FONTE 4101 (ESTADO):

Meta	Despesas	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
1 e 2	Custeio	246.633,79	248.865,88	248.479,31	200.000,00			200.000,00	194.038,34				
1 e 2	Capital						18.480,09						
	Total	246.633,79	248.865,88	248.479,31	200.000,00	-	18.480,09	200.000,00	194.038,34	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA APARECIDA COSTA
Coordenadora Geral do CADH

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Vitória/ES, 24/01/2024.

Renan Lira Matos Cadais
Secretário de Estado de Direitos Humanos - Respondendo
Decreto nº 044-S, de 11.012.2024

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENAN LIRA MATOS CADAIS
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 24/01/2024 10:35:40 -03:00

PATRICIA APARECIDA COSTA
CIDADÃO
assinado em 24/01/2024 10:38:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/01/2024 10:39:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VVHBD8>